

PORTARIA SES nº 928/2023 (*)

Altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares. PROA nº 21/2000-0097797-4.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando:

a Lei nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares - ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;

os Decretos nº 56.111, de 24 de setembro de 2021, nº 56.230, de 07 de dezembro de 2021, nº 56.428, de 23 de março de 2022, que alteram o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021;

a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;

a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, habilitando ao recebimento de incentivos o Hospital Pompeia, de Caxias do Sul e o Hospital Bom Pastor, de Ijuí;

o artigo 2º da Portaria SES nº 1.075, de 25 de outubro de 2022, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, excluindo o TS: Ambulatório de Gestante de Alto Risco – AGAR ao Hospital Pompeia, de Caxias do Sul;

o artigo 5º da Portaria SES nº 876, de 04 de outubro de 2023, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, substituindo os SD: Transplante – Captadores de Órgãos e SD: Transplantes – OPO pelo TS: Transplantes ao Hospital Pompeia, de Caxias do Sul;

o artigo 5º da Portaria SES nº 865, de 30 de novembro de 2021, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, excluindo o TS: Porta de Entrada – RUE ao Hospital Bom Pastor, de Ijuí;

o artigo 4º da Portaria SES nº 886, de 23 de dezembro de 2021, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, substituindo a habilitação do TS: Ambulatório de Especialidades - Ortopedia/Traumatologia pelo TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Geral ao Hospital Bom Pastor, de Ijuí;

o artigo 6º da Portaria SES nº 319, de 16 de maio de 2022, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, incluindo o TS: UTI/UCI ao Hospital Bom Pastor, de Ijuí;

a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais ao recebimento de recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares e estabelece os respectivos valores, conforme indicado no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica alterado o Anexo III – Macro Serra da Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, para o **Acréscimo** do TS: UTI/UCI ao Hospital Pompeia, de Caxias do Sul. Os valores passam a ser conforme o que consta no **Anexo I** da presente Portaria.

Art. 3º Fica alterado o Anexo V – Macro Missioneira da Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, para os **Acréscimos** do TS: Saúde Mental e do SD: SM em Hospital Geral ao Hospital Bom Pastor, de Ijuí. Os valores passam a ser conforme o que consta no **Anexo II** da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde.

(*) Republicada por ter saído no DOE Nº 205, de 24-10-2023, página 51, com incorreção no original.

ANEXO I – PORTARIA SES Nº 928/2023
Acréscimo no Anexo III – Macro Serra da Portaria SES nº 639/2021

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR MÊS POR TS E SD	VALOR TOTAL ANO
2223546	Caxias do Sul	PIO SODAL DAMAS CARIDADE MANTENEDORA HOSP N S DE POMPEIA	TS: Porta de Entrada - RUE	200.000,00	12.390.260,04
			TS: Maternidade de Alto Risco	25.000,00	
			TS: Ambulatório de Prioritários - Cirurgia Geral	97.691,67	
			TS: Ambulatório de Prioritários - Ortopedia/Traumatologia	236.600,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	87.980,00	
			TS: UTI e UCI	116.666,67	
			TS: Oncologia (Exames)	244.583,33	
			TS: Transplantes	24.000,00	



ANEXO II – PORTARIA SES Nº 928/2023
Acréscimos no Anexo V – Macro Missioneira da Portaria SES nº 639/2021

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALORES MÊS POR TS E SD	VALOR TOTAL ANO
2261030	Ijuí	HOSPITAL BOM PASTOR	TS: Ambulatório de Especialidades – Cirurgia Geral	70.000,00	2.957.600,04
			TS: Ambulatório de Especialidades - Oftalmologia	70.000,00	
			TS: UTI e UCI	41.666,67	
			TS: Saúde Mental	24.000,00	
			SD: SM em hospital geral	40.800,00	